

Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas**Contrato n.º 271/2010**

Adenda ao Contrato-Programa — Celebrada aos 30 dias do mês de Dezembro de 2009, para “conclusão da instalação da Biblioteca Municipal de Mortágua”, autorizada por despacho de 29 de Dezembro de 2009 da Directora-Geral da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas.

Adenda ao Contrato-Programa n.º 578/2007

(publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de Março)

Considerando que o prazo de duração do Contrato-Programa celebrado entre o então Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o Município de Mortágua, em 15 de Janeiro de 2007, com vista à instalação da Biblioteca Municipal de Mortágua, se revelou insuficiente para proceder à sua conclusão, existindo obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes;

Importa celebrar uma Adenda ao contrato em vigor de modo a dar continuidade ao projecto de cooperação técnica e financeira já iniciado entre as partes, no sentido da conclusão da instalação da Biblioteca de Mortágua;

Nestes termos, entre:

a *Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas*, abreviadamente designada por DGLB, órgão central do Ministério da Cultura, pessoa colectiva n.º 600 082 539, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representada pelo seu Subdirector-Geral, Luís Gil Canha Campos, no uso de competência delegada conferida pelo Despacho n.º 3474/2010, publicado no D. R., 2.ª série, n.º 38, de 24 de Fevereiro, na qualidade de 1.º outorgante, nos termos da alínea *m*) do n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

e o *Município de Mortágua*, pessoa colectiva n.º 506 885 368, com sede em Mortágua, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Afonso Sequeira Abrantes, em exercício de funções desde 31 de Outubro de 2009 com competência própria para o acto, na qualidade de 2.º outorgante;

é celebrada a presente Adenda ao Contrato-Programa celebrado em 15 de Janeiro de 2007, nos termos e condições do ponto seguinte:

Ponto um — A cláusula 26.ª do contrato inicial passa a ter a seguinte redacção:

“Cláusula 26.ª

Duração do contrato

O presente contrato-programa tem início em 15 de Janeiro de 2007 e caduca em 14 de Janeiro de 2015.”

Ponto dois — A presente Adenda entra em vigor na data da sua assinatura.

Ponto três — As restantes cláusulas do contrato identificado em epígrafe mantêm-se inalteradas.

Esta Adenda foi elaborada em duplicado, valendo ambas como originais, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, e será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

Lisboa, 30 de Dezembro de 2009. — O Primeiro Outorgante, *Luís Gil Canha Campos*. — O Segundo Outorgante, *Afonso Sequeira Abrantes*.
203238115

Direcção Regional de Cultura do Norte**Despacho (extracto) n.º 8322/2010**

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar;

Considerando que se torna urgente proceder à nomeação de titular para o cargo de Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Recursos Humanos, a fim de garantir o normal funcionamento desta Unidade Orgânica, recentemente (re)organizada, de grande importância estratégica para a prossecução das atribuições e competências da Direcção Regional de Cultura do Norte;

Considerando que a licenciada Anabela Pereira de Babo Carvalho, Técnica Superior, preenche os requisitos legais e é detentora de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo de direcção intermédia de 2.º grau, em regime de vacatura.

No uso da competência que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, a licenciada Anabela Pereira de Babo Carvalho como Chefe da Divisão

de Gestão Financeira e de Recursos Humanos, Unidade Orgânica da Direcção Regional de Cultura do Norte.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2010.

Síntese curricular

Dados pessoais:

Nome: Anabela Pereira de Babo Carvalho

Data de Nascimento: 26 de Janeiro de 1972

Habilitação académica:

Licenciatura em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia do Porto, 1999.

Mestrado em Construção de Edifícios pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, dissertação “Caracterização Acústica de Claustros Religiosos Históricos”, 2005.

Percurso profissional:

1999 — Estagiou no G.A.T. — Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Douro Norte, ao abrigo do “Programa de Estágios Profissionais”, do Despacho Conjunto n.º 827/98 dos Ministérios do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território e do Trabalho e da Solidariedade, de 30 de Outubro.

2000 — Engenheira Civil na empresa Santana & Ca., S. A., com sede no Marco de Canaveses, no Departamento de Orçamentação e Custeio.

2001 até à presente data — Integra os quadros do IPPAR e actualmente Direcção de Serviços dos Bens Culturais da Direcção Regional de Cultura do Norte, na Secção de Obras Conservação e Restauro.

2009 até à presente data — Responsável pela gestão do PIDDAC da Direcção de Serviços dos Bens Culturais da DRCN.

Formação complementar recente:

Março de 2010 — “A Fiscalização dos Contratos Públicos pelo Tribunal de Contas”, pelo Instituto de Gestão de Administração Pública;

de 2010 — “Optimizar Procedimentos Relativos à Gestão de Tesouraria e Fundo de Maneio em Organismos Públicos”, pelo NPF — Pesquisa e Formação, L.ª;

Fevereiro de 2010 — “Acordos Quadro e Centrais de Compras no Contexto do Código dos Contratos Públicos”, pelo Instituto Nacional de Administração, I. P.;

Setembro de 2008 — “O Novo Regime da Contratação Pública”, pelo Instituto Nacional de Administração, I. P.

30 de Abril de 2010. — A Directora Regional de Cultura do Norte, *Paula Araújo da Silva*.

203241096

Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo**Despacho n.º 8323/2010**

1 — No quadro do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), foi aprovada a estrutura orgânica do Ministério da Cultura, através do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, tendo sido criada a Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, constante da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º, e, subsequentemente, foi também aprovada a natureza, a missão e as atribuições de todas as Direcções Regionais de Cultura, através do Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março.

2 — De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março, as Direcções Regionais de Cultura sucederam nas atribuições relativas à salvaguarda e valorização do património classificado do extinto Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico (IPPAR), nos respectivos âmbitos territoriais de actuação.

3 — No artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março, foram fixados os critérios gerais e abstractos para a selecção do pessoal necessário à prossecução das atribuições de cada uma das Direcções Regionais de Cultura.

4 — Na sequência do processo de extinção e de fusão do antigo IPPAR, coordenado pelo Director do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P. (IGESPAR, I. P.), foi autorizada a afectação na Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, através da figura de requisição e de destacamento, de alguns funcionários do quadro de pessoal quer do ex-IPPAR, quer da ex-Direcção Regional de Lisboa do ex-IPPAR, a fim de assegurarem as tarefas necessárias à prossecução das atribuições que foram objecto de fusão na Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 13.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foram elencadas as actividades a prosseguir pela Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, definidos os postos de trabalho necessários a assegurar as referidas actividades, elaborado o mapa comparativo entre o número de efectivos existentes e o